CONCURSO DE BOLSAS

VESTIBULAR NOVEMBRO 2026

REGULAMENTO

A educação é um direito de todos e lutar por ela é fundamental. Além disso, ela é imprescindível para o desenvolvimento de um país. É por meio dela que temos a oportunidade de almejar uma vida melhor, sonhar alto, até mesmo quando, a princípio, o sonho de cursar um ensino superior pareça distante. Ciente da importância da educação para a sociedade e com o intuito de continuar a oferecer um ensino de alta qualidade, a Instituição realizará uma "Premiação por Desempenho", para os cursos de Graduação da UniFil.

A referida premiação irá presentear, por mérito, os primeiros colocados neste processo seletivo, com bolsas integrais e parciais, nos cursos de Graduação nas modalidades presencial, a distância (EAD) ou semipresencial.

É a UniFil incentivando o acesso à educação em Londrina.

1. Das Premiações do Concurso

1.1 Os candidatos inscritos neste processo seletivo, para ingresso nos cursos da Graduação presencial, a distância ou semipresencial, concorrerão a bolsas de estudos nas três modalidades, com descontos em parcelas, a partir do ingresso no ano de 2027 (Entrada 1 – E1), até o último ano do curso escolhido, sendo distribuídas as premiações da seguinte forma:

a) **01 (UMA) bolsa integral, com 100% de desconto em parcelas**, para a maior nota do processo seletivo da Graduação presencial;

b) **01 (UMA) bolsa parcial, com 50% de desconto em parcelas**, para a segunda maior nota do processo seletivo da Graduação presencial;

c) **02 (DUAS) bolsas integrais, com 100% de desconto em parcelas**, para as duas maiores notas do processo seletivo da Graduação a distância (EAD) ou semipresencial.

1.2 As bolsas mencionadas nos itens acima, referentes à Graduação presencial, a distância**,** ou semipresencial **SÃO INTRANSFERÍVEIS**.

1.3 Aos ganhadores das bolsas e matriculados nos cursos da Graduação presencial, a distância (EAD) ou semipresencial, que não iniciarem turmas em razão do desequilíbrio econômico-financeiro no ano de 2027 (Entrada 1 – E1) fica garantido, automaticamente, o aproveitamento da matrícula e da bolsa para outro curso e turno na mesma entrada, ou para o curso e turno em que foi contemplado com a bolsa de estudos para a Entrada 2 – E2 de 2027, desde que este tenha abertura de turma e disponibilidade de vagas. Caso não tenha abertura de turmas ou vagas disponíveis na Entrada 2 – E2 para o curso escolhido, os ganhadores deverão optar por outro curso e turma em que houver disponibilidade de vagas.

Acesse o site www.unifil.br e verifique em detalhes o perfil dos cursos da Graduação presencial, a distância e semipresencial, disponíveis para o ano letivo de 2027 (Entrada 1 – E1).

2. Do Funcionamento do Concurso e das Inscrições

2.1 Poderão **participar deste processo seletivo**, o qual premiará os melhores desempenhos, **interessados que tenham concluído o Ensino Médio até o final do ano de 2026.**

2.2 Não será aceita a inscrição e participação de interessados que não tenham concluído o Ensino Médio, ou seja, está vedada a participação de candidatos "treineiros".

2.3 Não será aceita a participação de alunos regularmente matriculados na Graduação do Centro Universitário Filadélfia – UniFil, ou que possuíram vínculo acadêmico na Graduação com a Instituição nos 12 meses que antecedem a realização deste processo seletivo.

2.4 Para participar e concorrer às vagas e bolsas da Graduação presencial, a distância (EAD) ou semipresencial, os candidatos deverão se inscrever pelo site **www.unifil.br**.
Ou, se preferirem, poderão realizar a inscrição presencialmente na Central de Atendimento do Centro Universitário Filadélfia – UniFil, sito à Av. Juscelino Kubitschek, nº 1626, Vila Ipiranga, Londrina/PR, de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h30, munidos de documento de identificação original com foto.

2.5 O pagamento da taxa deverá ser feito por Pix ou por cartão de débito/crédito.

Parágrafo único: A taxa recolhida no ato da inscrição, referente aos custos de realização do vestibular, não será restituída em nenhuma hipótese, ainda que, por motivo de caso fortuito ou força maior, o inscrito não venha a realizar ou não tenha realizado a prova.

2.6 O **pagamento da taxa de inscrição,** no valor de R$20,00, deverá ser realizado via Pix ou cartão de débito/crédito, deverá ser feito **até o dia 26 de novembro de 2026, às 19h30.**

Parágrafo único: Não serão aceitas inscrições por outra via ou fora do prazo.

2.7 A inscrição é pessoal e intransferível. Não sendo permitida mais de uma inscrição por candidato.

2.8 **No ato da inscrição,** para concorrer às bolsas de estudos referentes à **Graduação presencial, a distância (EAD) ou semipresencial,** o candidato **deverá selecionar somente um** curso de interesse entre os descritos no formulário de inscrição.

Parágrafo único: Neste processo seletivo, as bolsas de estudos dos cursos da Graduação a distância (EAD) ou semipresencial, são válidas para ingresso, exclusivamente, no **POLO LONDRINA – SEDE.**

2.9 **As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato,** dispondo a UniFil do direito de excluí-lo da premiação, se o preenchimento for feito com dados incorretos e/ou incompletos.

2.10 As **Pessoas com Deficiência (PCD)**, permanente ou temporária, **e lactantes**, que desejarem participar do processo seletivo, havendo a necessidade de procedimentos adequados a serem assistidos, **deverão solicitá-los à Comissão de Ingresso e Captação com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis,** considerando a data de realização da prova, por mensagem no WhatsApp (43) 3375-7474 ou pelo e-mail centraldeatendimento@unifil.br, e anexar o laudo médico comprobatório.

Parágrafo único: Os candidatos deverão estar cientes e de acordo com todas as informações contidas neste Regulamento, no Edital e nos Adendos que regem os processos seletivos para ingresso em 2027 deste Centro Universitário, conforme documentos disponíveis no link

https://unifil.br/editais-regulamentos/editais/, não podendo alegar desconhecimento.

3. Das Provas

3.1 Os candidatos inscritos neste processo seletivo, para participação da premiação por desempenho, realizaram uma avaliação composta por **01 (uma) prova de redação (dissertação expositiva ou argumentativa), com duração de até 02 (duas) horas.**

3.2 A prova será aplicada no **dia 29 de novembro de 2026 (domingo), às 09h00**, no Centro Universitário Filadélfia – UniFil, sito à Av. Juscelino Kubitschek, nº 1626, Vila Ipiranga, Londrina/PR.

No dia da prova, também haverá mural com o ensalamento para orientação dos candidatos.

3.3 **Após 10 minutos** de tolerância do horário de início das provas, **não será permitida a entrada de candidatos retardatários.**

3.4 O candidato poderá retirar-se da sala de provas, **somente após decorrido o prazo mínimo 30 (trinta) minutos,** levando apenas o rascunho da prova de redação.

3.5 No **dia da prova**, o candidato deverá apresentar um dos seguintes **documentos de identificação originais impressos ou digitais (diretamente do aplicativo oficial ou do site www.gov.br), com fotografia**: Cédula de Registro Geral (RG), Carteira de Identidade Nacional (CIN), Carteira de Trabalho, Carteira de Identidade de Estrangeiro emitida no Brasil ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº. 9.053/97 – Código de Trânsito Brasileiro.

Parágrafo único: O candidato que **não apresentar um dos documentos de identificação originais impressos ou digitais** (dos canais oficiais) com fotografia mencionados no item 3.5, **será impedido de realizar a prova deste processo seletivo.**

3.6 Não será permitido ao candidato o uso de bonés, capuz, telefone celular, ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (livros, impressos, máquinas calculadoras e similares), ou qualquer tipo de consulta durante as provas.

3.7 Não será concedida, sob qualquer hipótese, a revisão da prova de redação.

3.8 Não será fornecido aos candidatos, sob qualquer hipótese, o original ou a cópia física e digital da folha definitiva da redação.

3.9 O candidato declara estar ciente de que poderá ser fotografado ou filmado durante sua chegada, permanência nas dependências da instituição e realização do Vestibular. As imagens poderão ser utilizadas pela UniFil para fins de registro institucional e divulgação em seus canais oficiais, respeitados os direitos de imagem, privacidade e proteção de dados pessoais assegurados pela Constituição Federal.

3.10 A captação e a utilização das imagens deverão ocorrer de forma compatível com as finalidades indicadas, vedada sua utilização em contexto que exponha o candidato a situação vexatória, discriminatória ou ofensiva, ou que desvirtue a finalidade institucional informada, sem prejuízo dos demais direitos assegurados conforme o disposto na Lei de Proteção de Dados.

4. Dos Recursos

4.1 Não caberá recurso para a prova de redação.

5. Do Resultado

5.1 O **resultado** será divulgado até o **dia 03 de dezembro de 2026 (quinta-feira), às 13h**, no site https://unifil.br/ e pelo WhatsApp (43) 3375-7474, podendo ser antecipado ou adiado a critério da Comissão Organizadora.

Parágrafo único: Para consultar o resultado dos bolsistas, o candidato deverá acessar o site https://unifil.br/ .

É **responsabilidade do candidato verificar e acompanhar a publicação do resultado**, bem como providenciar matrícula no prazo estipulado.

5.2 Para **classificar-se e concorrer às bolsas de estudos** deste concurso de bolsas, a **nota de corte** estabelecida **é de 60 (sessenta) pontos** (em uma escala de 0 a 100), tanto para a Graduação presencial, quanto para a Graduação a distância (EAD) ou semipresencial. Serão premiados com as bolsas os candidatos que atingirem as notas mais altas, a partir de 60 pontos.

5.3 O candidato que não atingir a nota mínima de corte estará automaticamente desclassificado para concorrer às bolsas de estudos. Mas, mediante aprovação no processo seletivo (vestibular) e interesse, poderá utilizar-se da vaga conquistada e efetivar a matrícula, para ingresso na Graduação presencial, a distância (EAD) ou semipresencial, sendo necessário realizar o pagamento do valor correspondente à primeira parcela do curso em até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de emissão do boleto bancário no ato da matrícula.

5.4 A classificação dos candidatos efetua-se pela pontuação final obtida.

Parágrafo único: O candidato que obtiver nota zero na prova de redação estará automaticamente desclassificado deste processo seletivo.

5.5 Ocorrendo **igualdade de nota** entre dois ou mais candidatos, será **classificado o candidato que tiver maior idade.**

6. Da Matrícula

6.1 A matrícula dos aprovados **bolsistas da Graduação presencial deverá ser realizada de forma** *on-line* **ou presencial**, no Centro Universitário Filadélfia – UniFil, sito à Av. Juscelino Kubitschek, nº 1626, Vila Ipiranga, Londrina/PR, posteriormente à aprovação neste processo seletivo, até o dia **08 de dezembro de 2026 (terça-feira).**

6.2 A matrícula dos aprovados **bolsistas da Graduação a distância (EAD) ou semipresencial deverá ser realizada de forma** *on-line* **ou presencial**, no Centro Universitário Filadélfia – UniFil, sito à Av. Juscelino Kubitschek, nº1870, Quebec, Londrina/PR, posteriormente à aprovação neste processo seletivo, até **08 de dezembro de 2026 (terça-feira).**

6.3 Na sequência, aos premiados, serão implantadas as bolsas de estudos pertinentes aos méritos, desde a primeira parcela do curso.

6.4 A matrícula **dos aprovados não bolsistas da Graduação presencial** deverá ser realizada, posteriormente à aprovação neste processo seletivo, de forma *on-line* ou presencial, **até o dia 21 de dezembro de 2026 (terça-feira).** Quanto à matrícula dos **não bolsistas da**

Graduação a distância (EAD) ou semipresencial deverá ser feita de forma *on-line* ou presencial, **até o dia 21 de dezembro de 2026.**

6.5 Para realizar a matrícula *on-line*, a Central de Atendimento UniFil encaminhará uma mensagem por WhatsApp aos candidatos aprovados bolsistas e não bolsistas, com as orientações quanto aos procedimentos necessários para a formalização do ingresso.

6.6 Os **ganhadores das bolsas de estudos da Graduação presencial que não efetivarem a matrícula dentro do prazo** máximo estipulado, ou seja, **até o dia 08 de dezembro de 2026 (terça-feira),** automaticamente **perderão o direito às mesmas.**

6.7 Os **ganhadores das bolsas de estudos da Graduação a distância (EAD) ou semipresencial que não efetivarem a matrícula dentro do prazo** máximo estipulado, ou seja, **08 de dezembro de 2026 (terça-feira),** automaticamente **perderão o direito às mesmas.**

6.8 Conforme Edital disponível no link https://unifil.br/editais-regulamentos/editais/, a qual propõe as normas e condições de oferta dos cursos de Graduação presencial, a distância (EAD) e semipresencial nos processos seletivos do Centro Universitário Filadélfia – UniFil, para ingresso no ano de 2027 “A Instituição se reserva o direito de não iniciar quaisquer dos cursos oferecidos no Edital, desde que não completem o número suficiente de matrículas necessárias para sua sustentação econômico-financeira, conforme disposto no artigo nº 53, parágrafo único, da Lei nº 9.394/1996, e Decreto nº 5.773/2006, tudo em consonância com o art. 207, da Constituição Federal, que prevê a autonomia financeira das instituições de ensino superior, o que somente é possível definir após o início do período letivo correspondente”.

7. Das Bolsas de Estudos UniFil

7.1 O objeto da presente é a concessão de descontos integrais ou percentuais promocionais sobre o valor dos créditos cobrados em cada parcela dos cursos de Graduação presenciais, a distância (EAD) ou semipresenciais (12 parcelas anuais), **com validade até a conclusão dos mesmos**, observando que o foco é para os alunos ingressantes na Entrada 1 – E1 de 2027 de cada curso de Graduação, mediante formalização de seu ingresso através deste processo seletivo realizado pelo Centro Universitário Filadélfia - UniFil.

7.2 O valor promocional aqui ofertado, através das bolsas de estudos parciais, será objeto de reajuste anual legal e de acordo com os índices estabelecidos para os demais alunos da Instituição.

7.3 As bolsas de estudos serão concedidas após a efetivação da matrícula. No caso da bolsa parcial da Graduação presencial, o benefício será aplicado até o final do curso, somente após o pagamento de cada uma das parcelas do curso, dentro dos prazos estabelecidos.

7.4 O valor das **bolsas incidirão exclusivamente sobre os créditos**, não sendo aplicáveis a quaisquer outros serviços, taxas ou materiais escolares.

7.5 O valor das bolsas parciais será aplicado, exclusivamente, sobre valor integral das parcelas, conforme tabela de valores em vigência a cada ano.

7.6 No caso da bolsa parcial dos cursos de Graduação presenciais, as parcelas deverão ser pagas, impreterivelmente, **até o dia 02 de cada mês.** Por qualquer atraso no pagamento, a(s) parcela(s) vencida(s) terá(ão) seu valor integral restituído aos níveis estabelecidos pela Instituição promotora (verificar junto à Comissão Organizadora do Concurso, os valores praticados para alunos regulares, sem quaisquer deduções. **Verificado o atraso por 02 (duas) vezes, ainda que de modo descontínuo, cessará os efeitos do benefício concedido.**

8. Da Perda da "Bolsa de Estudo UniFil"

8.1 O aluno perderá a bolsa de estudos da UniFil no período letivo subsequente, nas seguintes hipóteses:

a) Se não registrar frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas de cada Unidade Curricular (UC);

b) Mediante a não apresentação de toda e qualquer documentação exigida pela Instituição para a formalização de matrícula e rematrícula, como também para a implantação da bolsa de estudo; e,

c) Na hipótese prevista no item 7.6.

Parágrafo único: Caso o aluno fique em dependência em 01 (uma) ou mais Unidades Curriculares (UCs), o(s) valor(es) de tal(is) unidade(s) serão pagos em sua totalidade, ou seja, os descontos não serão aplicados às bolsas integrais e/ou parciais nas Unidades Curriculares (UCs) em que ficou em dependência (DP).

8.2 O aluno também poderá perder o direito a bolsa de estudos, antes mesmo de efetivada a matrícula, no caso de praticar atos passíveis de serem punidos com suspensão ou desligamento, de acordo com Regimento Interno da Instituição, garantido o contraditório a ampla defesa em procedimento administrativo instaurado, sendo vedada a sua participação nas atividades acadêmicas até decisão final do processo.

8.3 O aluno perderá sua bolsa de estudos, no mesmo período letivo, se vier a praticar atos passíveis de serem punidos com suspensão ou desligamento, hipótese em que deixará de ser concedido o desconto já no pagamento da parcela do mês subsequente àquele em que a punição disciplinar vier a ser aplicada.

9. Disposições Gerais

9.1 Os alunos beneficiados com as bolsas de estudos do Centro Universitário Filadélfia – UniFil, **não farão jus a qualquer outra modalidade de bolsa ou desconto, sendo vedado qualquer tipo de desconto acumulativo.**

9.2 Após a perda da bolsa por quaisquer dos requisitos acima citados ou desistência da mesma pelos contemplados, não poderá, em hipótese alguma, solicitar a restituição da mesma.

9.3 O aluno poderá trancar a sua matrícula (temporariamente, no prazo de até um ano) sem perder o direito adquirido da bolsa de estudo, somente por motivos educacionais e devidamente comprovados e protocolados, a serem analisados pela Comissão Organizadora do Concurso.

9.4 Mediante opção por troca do curso inicialmente escolhido pelo aluno bolsista, somente será deferido o pedido se atendida as seguintes condições:

a) A solicitação deve ser protocolada até 07 (sete) dias úteis antes do início das aulas, em tempo hábil para análise do pedido;

b) Manter-se a mesma ou quantidade inferior de parcelas e valor mensal correspondente à do curso inicial; ou,

c) O aluno requerente deverá assumir, sem bolsa de estudos, a quantidade e

valor de parcelas de excedentes ao curso inicial.

9.5 O Centro Universitário Filadélfia – UniFil, se reserva o direito de alterar qualquer artigo/cláusula deste Regulamento, sem comunicação prévia e a qualquer tempo.

9.6 Os casos omissos e quaisquer dúvidas oriundas do presente regulamento serão solucionados pela Comissão de Ingresso e Captação, órgão anexo ao setor de Admissões deste Centro Universitário, que é a Comissão Organizadora e Coordenadora deste concurso de bolsas e, se necessário, mediante parecer técnico da assessoria jurídica.

Admissões | Comissão de Ingresso e Captação
Av. Juscelino Kubitschek, 1626 – Centro - CEP. 86020-000 – Londrina-PR
Telefone/WhatsApp: 43 3375-7474
Horário de atendimento: 8h às 18h30 (segunda a sexta-feira)